

grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Concurso/ISEP/D/01/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Despacho (extracto) n.º 2712/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Virgínia Cláudia Teixeira Moreira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe (estagiário), com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 321, escalão 1, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, cuja estrutura indiciária foi alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 2713/2006 (2.ª série). — *Licenciatura em Educação de Infância — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e 268/99, de 12 de Abril;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Educação de Infância, ministrado pela Escola Superior de Educação de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 268/99, de 12 de Abril:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de licenciatura em Educação de Infância passa a ter a composição constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

(Portaria n.º 268/99, de 12 de Abril)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Curso de licenciatura em Educação de Infância

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I	Anual	—	2	—	—	
Desenvolvimento, Controlo e Aprendizagem Motora	Anual	—	3	—	—	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologia Educativa	Anual	—	2	—	—	
Língua Portuguesa	Anual	—	4	—	—	
Língua Estrangeira	Anual	—	2	—	—	
Expressões Artísticas I	Anual	—	6	—	—	
Computadores em Educação	Anual	—	2	—	—	
Matemática	Anual	—	2	—	—	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	Anual	—	2	—	—	
Literatura para a Infância e Juventude	Anual	—	3	—	—	
Actividades Matemáticas	Anual	—	3	—	—	
Estudo do Meio Físico e Natural	Anual	—	5	—	—	
Sociologia da Educação	Anual	—	2	—	—	
Expressões Artísticas II	Anual	—	6	—	—	
História e Filosofia da Educação	1.º semestre	—	2	—	—	
Prática Pedagógica I	2.º semestre	—	—	3	—	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Processos do Ensino — Aprendizagem do Português	Anual	—	2	—	—	
Estudo do Meio Social	Anual	—	3	—	—	
Motricidade Infantil	Anual	—	3	—	—	
Desenvolvimento Curricular	Anual	—	2	—	—	
Expressões Artísticas III	Anual	—	4	—	—	
Educação para a Saúde e Ambiente	1.º semestre	—	3	—	—	
Estudo e Animação de Comunidades	2.º semestre	—	3	—	—	
Práticas Pedagógicas II	Anual	—	—	3	—	

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão e Administração Escolar	Anual	—	2	—	—	
Necessidades Educativas Especiais	Anual	—	2	—	—	
Investigação Educacional	Anual	—	2	—	—	
Seminário	Anual	—	—	—	2	
Prática Pedagógica III	Anual	—	—	12	—	